

VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Realizar o cadastro do empreendimento e a disponibilização dos dados da solicitação da intervenção ambiental do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLO. Prazo: 90 (noventa) dias após a concessão da licença”. 6. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévía concomitante com a Licença de Instalação: 6.1 Empresa de Cimentos Liz S.A./Mina Lapa Vermelha - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento e pilha de rejeito/estéril - Lagoa Santa/MG - PA/Nº 00059/1992/006/2010 DNPM nº 930.229/1989 - Classe 6. Apresentação: Supram CM. DEFERIDO. Aprovada a alteração nos prazos das Condicionantes nº 03, 04 e 13, do Parecer Único, passando a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 03: “Prazo: 90 (noventa) dias”; Condicionante nº 04: “Prazo: 120 (cento e vinte) dias”; Condicionante nº 13: “Prazo: 90 (noventa) dias”. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Apresentar estudo arqueológico nas cavidades LIZ-0001, LIZ-0002, LIZ-0003, LIZ-0004, LIZ-0005, LIZ-0006, LIZ-0007, LIZ-0008, LIZ-0009, LIZ-0010, LIZ-0011, LIZ-0012, LIZ-0013, LIZ-0014, LIZ-0015, LIZ-0016, LIZ-0017 e LIZ-0018 para verificação de possível presença do atributo “destacada relevância histórico-cultural ou religiosa” (inciso XI do Art. 4º do Decreto Federal 6.640/2008). Prazo: 120 (cento e vinte) dias”. 7. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação: 7.1 Mineração Riacho dos Machados Ltda. - Lavra a céu aberto - Minas metálicas, exceto minério de ferro - Riacho dos Machados e Porteirainha/MG - PA/Nº 11961/2009/005/2013 DNPM nº 831.005/1982 - Classe 6. Apresentação: Supram NM. DEFERIDO. VALIDADE: ATÉ 09/06/2019. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Realizar o cadastro do empreendimento e a disponibilização dos dados da solicitação da intervenção ambiental do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLO. Prazo: 90 (noventa) dias após o deferimento do Adendo”. 8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévía Concomitante com a Licença de Instalação: 8.1 Mineração João Vaz Sobrinho Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento; pilha de estéril/rejeito; obras de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas); estrada para transporte de minério/estéril - Arcos/MG - PA/Nº 00207/1989/001/2014 DNPM nº 830.255/1982 - Classe 6. Apresentação: Supram ASF. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante do FONASC-CBH, João Carlos de Melo, representante do IBRAM e Francisco de Assis Lafeté Couto, representante do SINDIEXTRA. 9. Processo Administrativo para exame de Reconsideração da Licença Prévía: 9.1 MLOG S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro - Morro do Pilar/MG - PA/Nº 02402/2012/001/2012 DNPM nº 833.493/2007 - Classe 6. Apresentação: Supram JEQ. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante do FONASC-CBH, João Carlos de Melo, representante do IBRAM e Francisco de Assis Lafeté Couto, representante do SINDIEXTRA. 10. Processo Administrativo para exame de exclusão de condicionante da Licença Prévía: 10.1 MLOG S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro - Morro do Pilar/MG - PA/Nº 02402/2012/001/2012 DNPM nº 833.493/2007 - Classe 6 - Condicionante nº 64. Apresentação: Supram JEQ. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante do FONASC-CBH, João Carlos de Melo, representante do IBRAM e Francisco de Assis Lafeté Couto, representante do SINDIEXTRA. (a) Breno Esteves Lasmar, Superintendente de Políticas Regionais da SEMAD e Presidente da Câmara de Atividades Minerárias - CMI.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.349, DE 31 DE AGOSTO DE 2018 Altera a Deliberação Copam nº 1.003, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas - URC/RV do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Deliberação Copam nº 133, de 30 de dezembro de 2003, DELIBERA: Art. 1º – A alínea “a” do inciso II do Anexo Único da Deliberação Copam nº 1.003, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação: “II – (...) a) (...) 1º Suplente: Denise Bernardes Couto (...)”

combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos – Governador Valadares/MG – PA/Nº 00003/1999/008/2017. CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES. (a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram arquivadas as Autorizações Ambientais de Funcionamento dos empreendimentos abaixo identificados: *Emflortec Empreendimentos Logísticos e Ambientais Ltda. – Prestadora de serviços na aplicação terrestre de agrotóxicos e afins - Nanuque/MG - PA/Nº 06743/2016/001/2016 – Classe 1. Motivo: falta de informações complementares suficientes à emissão do ato autorizativo. *Lucimar Rocha de Souza – Horticultura – Santa Bárbara do Leste/MG – PA/Nº 19541/2016/001/2016 – Classe 1. Motivo: falta de informações complementares suficientes à emissão do ato autorizativo. *Posto Bicho Grosso Ltda. – Posto Revendedor de Combustíveis – Campanário/MG – PA/Nº 03520/2001/002/2016 – Classe 1. Motivo: falta de informações complementares suficientes à emissão do ato autorizativo. *Prefeitura Municipal de Açucena – Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos – Açucena/MG – PA/Nº 08768/2014/001/2016 – Classe 1. Motivo: falta de informações complementares suficientes à emissão do ato autorizativo. (a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

31 1140416 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: 1. Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: *LMP Mineração Eireli – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e lava em aluvião, exceto areia e cascalho – Santa Cruz do Escalvado/MG – PA/Nº 19416/2014/001/2018 – Classe 3. Motivo: Perda do objeto. (a) Ricardo Antônio do Nascimento. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

31 1140531 - 1 O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: Deferida 1. Alaar Lina Moreira / Fazenda São Mateus – Suinocultura, criação de bannos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo e formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais – Rio Casca/MG.PA nº 90330/1997/006/2017.CONCEDIDA COM CONDICONANTE. (a) Ricardo Antônio do Nascimento. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Zona da Mata.

31 1140533 - 1 O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento; 1. Elisio Pereira Barreto EPP – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Barra longa/MG – Protocolo nº 26059457/2018. Motivo: Ausência de informações. 2. Cerâmica Resende Ltda - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Barroso/MG - Protocolo nº20813290/2018. Motivo: Ausência de informações. 3. Areal Lider Ltda - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Cataguases/ MG - Protocolo 2609995505/2018. Motivo: Ausência de informações. 4. Rações Lamas Ltda - Formulações de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Leopoldina/MG - Protocolo nº26489967/2018. Motivo: Ausência de informações. 5. Rações Lama Ltda- Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Leopoldina/MG - Protocolo nº26850652/2018. Motivo: Ausência de informações. 6. LM Carroceiras Ltda - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz - Espera Feliz/MG – Protocolo nº 27007680/2018. Motivo: Ausência de informações. 7. Júlio César Melo Eireli ME - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Ressaquinha/MG – Protocolo nº 26955484/2018. Motivo: Ausência de informações. 8. Marcelo de Souza Ribeiro ME – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Cataguases/MG – Protocolo nº 27334631/2018. Motivo: Ausência de informações. (a) Ricardo Antônio do Nascimento. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

31 1140682 - 1 A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Rede HG Combustíveis Ltda./Posto Periquito – Posto revendedor de combustíveis – Itambacuri/MG. PA/Nº 03197/2001/007/2017. CONCEDIDA COM CONDICONANTES. 2. Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. – Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Zona da Mata torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1. Alexandre de Almeida Alvarenga / Granja Vargem Alegre – Suinocultura – Raul Soares/MG – PA nº 07973/2018/001/2018. 2. Natália Nunes da Silva – Estação de tratamento de esgoto sanitário – Rodeiro/MG – PA nº 10333/2018/001/2018. (a) Ricardo Antônio do Nascimento. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Zona da Mata.

31 1140537 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) LAC1(Licença de Operação em Caráter Corretivo); * Posto Mocaõ Derivados de Petróleo Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Montes Claros/MG - PA/Nº 21551/2009/002/2015 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. (a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Norte de Minas.

31 1140548 - 1 O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: 1) Licença de Operação em Caráter Corretivo; * Aterro Sanitário Municipal de Janaúba - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Janaúba/MG - PA/Nº 00288/1990/005/2017 - Classe 3. Motivo: A pedido do empreendedor.

31 1140553 - 1 O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: Indústria e comercio de Biscoito N.1 Ltda –Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia – Cataguases/MG – Protocolo nº 11470266/2018. 2. A Comercial Benfica Ltda - Posto revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalação de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Juiz de Fora/MG - Protocolo nº82018840/2018. 3. Saibreira Arizona Comercio Ltda - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, arca para de calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da administração publica direta e indireta Municipal - Leopoldina/ MG - Protocolo nº26299475/2018. 4. Auto Posto Avenidão de Muriaé Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores e combustives de aviação - Muriaé/MG - Protocolo nº 26215884/2018 - 5. Alvarenga Mineração e Engenharia Ltda - Extração de água mineral ou potável de mesa - Ponte Nova/MG - Protocolo nº26459426/2018 - 6. Arpebi Comercial Ltda - Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos - Raul Soares/MG- Protocolo nº 26604439/2018 - 7. Eduardo Augusto Nogueira - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Rodeiro/MG - Protocolo nº26403149/2018. 8. Auto Posto Mendes e Coelho Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Raul Soares/MG - Protocolo nº26838960/2018. 9. Luciano da Costa Januário - Me - Central de recebimento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plástico ou vidro para reciclagem, contaminados com óleo, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxico - Rodeiro/MG - Protocolo nº 26672856/2018. 10. Município de Santana Margarida - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Santa Margarida/MG - Protocolo nº26956662/2018 - 11.E O F Serviços Funerários - Crematório - Tocantins/MG - Protocolo nº 25827363/2018. 11. Saibreira Arizona Comercio Ltda - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. - Leopoldina/MG – Protocolo nº 26299475/2018. 12. Prefeitura Municipal de Olaria – Parques cemitérios – Olaria/MG – Protocolo nº 26515683/2018. (a) Ricardo Antônio do Nascimento. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

31 1140541 - 1 O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação: *SPE Boa Vista II Energia S.A. - PCH Boa Vista II - Barragens de geração de energia - hidrelétricas; substação de energia elétrica; linhas de transmissão de energia - Varginha/MG - PA/Nº 00006/2003/007/2018. Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. (a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas e Alto São Francisco, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo: 00386/2014, Empreendedor: Posto Vila Pirapora Ltda, Município: Pirapora, Status: Indeferido, Portaria: 03552/2018. *Processo: 20574/2013, Empreendedor: Agropecuária Serra Azul de Jaíba S.A., Município: Jaíba, Status: Indeferido, Portaria: 03553/2018. *Processo: 23576/2017, Empreendedor: Novo Nordisk Produção Farmacêutica do Brasil Ltda, Município: Montes Claros, Status: Indeferido, Portaria: 03554/2018. *Processo: 08586/2011, Empreendedor: Airton José Magni, Município: Buritizeiro, Status: Indeferido, Portaria: 03555/2018. *Processo: 29819/2016, Empreendedor: Serranorte Agropecuária Ltda, Município: Buritizeiro, Status: Indeferido, Portaria: 03556/2018. *Processo: 26310/2017, Empreendedor: Seleta e Boazinha, Indústria e Comércio, Importação e Exportação Ltda, Município: Salinas, Status: Indeferido, Portaria: 03557/2018. *Processo: 27128/2017, Empreendedor: Seleta e Boazinha, Indústria e Comércio, Importação e Exportação Ltda, Município: Salinas, Status: Indeferido, Portaria: 03558/2018. *Processo: 27129/2017, Empreendedor: Seleta e Boazinha, Indústria e Comércio, Importação e Exportação Ltda, Município: Salinas, Status: Indeferido, Portaria: 03559/2018. *Processo: 12164/2014, Empreendedor: Indústria Montalban Ltda, Município: Divinópolis, Status: Indeferido, Portaria: 03560/2018. *Processo: 00971/2016, Empreendedor: Plena Alimentos Ltda, Município: Pará de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 03561/2018.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAMS, NORTE DE MINAS e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2018.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo: 06538/2011, Empreendedor: Pedro Firmino de Souza, Município: Pompéu, Status: Indeferido, Portaria: 03562/2018. *Processo: 11107/2012, Empreendedor: José Alves de Assis, Município: Conceição do Pará, Status: Indeferido, Portaria: 03563/2018. *Processo: 02241/2013, Empreendedor: Vicente de Paulo Resende, Município: Bom Despacho, Status: Indeferido, Portaria: 03564/2018. *Processo: 04800/2013, Empreendedor: Sebastião Justino de Oliveira, Município: Piumhi, Status: Indeferido, Portaria: 03565/2018. *Processo: 28050/2016, Empreendedor: CONCEBRA - Concessionária das Rodovias do Brasil S/A, Municípios: Luz e Moema, Status: Indeferido, Portaria: 03566/2018. *Processo: 29953/2014, Empreendedor: Mineração Cachoeira Bonita Ltda - ME, Município: Divinópolis, Status: Indeferido, Portaria: 03567/2018. *Processo: 16162/2017, Empreendedor: Izaura Alzira Maciel Valadares, Município: Pompéu, Status: Indeferido, Portaria: 03568/2018. *Processo: 06840/2013, Empreendedor: Agropecuária Penedo Ltda, Município: São Sebastião do Oeste, Status: Indeferido, Portaria: 03569/2018.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGALTA SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2018.

31 1140353 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/IPSEMG N.º 9907, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre providências para anulação e formalização do reposicionamento de servidora do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, em carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social do Poder Executivo, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, e considerando o disposto no Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009; RESOLVEM:

Art. 1º Fica anulado o reposicionamento de que trata o Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, na parte a que se refere à servidora do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, integrante da carreira do Grupo de Atividades de Seguridade Social do Poder Executivo, identificada no Anexo I desta Resolução, haja vista que o ato publicado se encontra em desacordo com as regras determinadas no retro mencionado Decreto.

Parágrafo único. O reposicionamento anulado a que se refere o caput é aquele anteriormente publicado pela Resolução Conjunta indicada na tabela constante do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Fica formalizado, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 2009 e na forma indicada no Anexo II desta Resolução, o reposicionamento de servidora do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, posicionados nos termos do Decreto n.º 44.213, de 27 de janeiro de 2005, em carreiras instituídas pela Lei n.º 15.465, de 13 de janeiro de 2005.

Parágrafo Único – O Anexo II identifica a servidora reposicionada conforme critérios descritos no artigo 4º, do Decreto n.º 45.274, de 2009.

Art. 3º - Para a anulação e formalização do reposicionamento de que trata essa Resolução, foram considerados os registros atuais e históricos constantes das pastas funcionais da servidora, de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação dos servidores.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2018.
HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
HUGO VOUJURCA TEIXEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

ANEXO I
(a que se refere o artigo 1º desta resolução)

SERVIDOR	MASP	Nº DE ADMISSÃO	REPOSICIONAMENTO ANULADO
Juliana Mara Rezende	9428129	2	Resolução Conjunta SEPLAG/IPSEMG N.º 8476, de 12 de outubro de 2011

ANEXO II
(a que se refere o parágrafo único do artigo 2º desta Resolução)
REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SEGURIDADE SOCIAL DO PODER EXECUTIVO, CONFORME CRITÉRIOS DESCRITOS NO ART. 4º, DO DECRETO N.º 45.274 DE 2009.
SERVIDOR ATIVO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Masp	Servidor	Adm.	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA ANTIGA				POSICIONAMENTO NA NOVA CARREIRA				SITUAÇÃO EM 29/06/2010			REPOSICIONAMENTO				Dias de Efetivo Exercício
			Classe de Cargo	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau	Data Início	
9428129	JULIANA MARA REZENDE	2	911	-	0	30.07.2003	II A 01.01.2006	II	A	AUSS	0 30.07.2003 AUSS II A 01.01.2006 AUSS	III	AUSS	III A AUSS	III	B	1699	III B 30.06.2010 1699